



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.701, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A UNIDADE PECUÁRIA IGUATUENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Unidade Pecuária Iguatuense - UPECI, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para a realização da IV EXPOLEITE – Exposição de Gado de Leite de Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Agricultura e Pecuária sob o nº. 1401 20 602 0012 1.134 3.3.50.41.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de junho de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**